



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.06.01-PP

Aos 22 (vinte) dias do mês de Julho de 2020 às 9:00h (nove horas), reuniu-se a Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM, em sua sala de sessões localizada na Rua Paissandú, S/N, Centro, Camocim, composta por: Juan Klisman Lima Pereira – Pregoeiro, Maria Valdineide dos Reis Apoliano e Ingrid Saldanha Fontenele como equipe de apoio, para dar início ao Pregão Presencial Nº 2021.07.06.01-PP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER OS USUÁRIOS ATENDIDO PELA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOMES DA SILVA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM-CPSMCAM..** O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença da empresa **CLINICA SÃO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA, CNPJ. 32.246.826/0001-21,** representada por sua procuradora **Sra. DANIELA DE LIMA SANTOS, CPF nº 985.633.513-20,** da empresa **CHROMOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA,** representada por seu procurador **Sr. MARCUS DIEGO DE SOUZA ABREU, CPF nº 024.964.673-03** e da empresa **CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA,** representada por sua procuradora **Sra. PATRICIA SANTOS MENEZES, CPF nº 718.187.902-20.** Neste ato declarou-se encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o pregoeiro declara satisfatórios os documentos de credenciamento da empresa **CHROMOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA CNPJ. 31.245.967/0001-67** e da empresa **CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA CNPJ 07.693.904/0001-99,** sendo que a empresa **CLINICA SÃO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA, CNPJ. 32.246.826/0001-21** foi descredenciada por não apresentar a documentação exigida no edital do item **6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, RG dos Sócios etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,** colocando os mesmos à disposição para que fossem rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Em seguida, procedeu à abertura do envelope “nº 01” contendo a proposta de preço para o objeto do referido pregão na frente de todos os presentes e verificou a proposta com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foi rubricada pela pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Em ato contínuo o pregoeiro declara aceita as propostas das referidas empresas, **CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA CNPJ 07.693.904/0001-99,** cotou tanto para lote 01 e lote 02 perfazendo um valor global de R\$ 1.073.600,00 (um milhão, setenta e três mil e seiscentos reais), **CHROMOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA CNPJ. 31.245.967/0001-67** cotou apenas lote 02 perfazendo um valor global de R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) e a **CLINICA SÃO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA, CNPJ. 32.246.826/0001-21** cotou para lote 01 perfazendo um valor global de R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais) sendo declaradas **CLASSIFICADAS.** Em seguida iniciou-se a fase de lances ficando assim o Lote 01 com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), Lote 02 com valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) para empresa **CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA,** conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos o pregoeiro compara os preços ofertados pela licitante e o valor médio de mercado consignado na planilha de cotações elaborada pela Administração. Em ato contínuo abre-se os documentos de habilitação da empresa considerada vencedora, os quais foram analisados e rubricados pelo



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

Pregoeiro e equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes. Logo após foi aberto um prazo de 02(dois) dias uteis para que a empresa considera vencedora do certame **CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA**, comprove divergência encontrada que foi: a empresa apresentou declaração comprovando que era empresa de pequeno porte, porém a certidão simplificada apresentada diz que a mesma não se enquadra nos padrões de empresa de pequeno porte, sendo que o cartão CNPJ e o faturamento mostram que a mesma se enquadra nos requisitos de empresa de pequeno porte, sendo assim causando divergências nas informações. Após o pregoeiro registra também que foram atestadas a veracidade dos documentos de habilitação, o Pregoeiro pôde aferir que os preços negociados encontram-se dentro dos preços praticados pelo mercado, sem prejuízos para Administração. Concluído a fase de lances e de habilitação o Pregoeiro declarou aceita a proposta de preços da empresa classificada e os documentos de habilitação, declarando **VENCEDORA** a empresa **CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA**, com o valor final de R\$ R\$ Lote 01 com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), Lote 02 com valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), o Pregoeiro indaga se a licitante presente deseja manifestar a intenção de recurso e a empresa **CHROMOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA** representada por seu procurador **Sr. MARCUS DIEGO DE SOUZA ABREU**, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A empresa citada acima manifesta a intenção de recorrer, tempestivamente, diante da afronta ao instrumento convocatório no que toca no julgamento e a renomada decisão que habilitou a empresa **CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA**, mesmo após os apontamentos de contradições de informações pertinentes ao enquadramento, o qual consta divergente em face da certidão simplificada acostada aos autos é a declaração de EPP e cartão CNPJ. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Camocim, CE, dia 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM-CPSMCAM	
Pregoeiro	Juan klisman lima pereira
Equipe de Apoio	Maria Valdineide dos Reis Apoliano
	Ingrid Saldanha Fontenele
EMPRESAS	ASSINATURA
CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA CNPJ: 07.693.904/0001-99	Patricia Santos Menezes
CHROMOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CAMOCIM LTDA CNPJ: 31.245.967/0001-67	
CLINICA SÃO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA CNPJ:32.246.826/0001-21	Daniel Lima Santos